



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1322

Página 1 de 18

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	9
Atribuição de Classe/Aulas	9
Outros Atos	10
Departamento de Compras	13
Dispensa de Licitação	13
Poder Legislativo	17
Atos Legislativos	17
Resumo da Sessão	17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis

CNPJ 44.855.443/0001-30

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-9500

Site: www.martinopolis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis

CNPJ 46.426.573/0001-82

Rua José Maria Sanches, 539, Centro

Telefone: (18) 3275-1412

Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1322

Página 2 de 18

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

P O R T A R I A Nº 36.954, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CESSAR, a partir desta data, MARCOS PAULO DA SILVA, lotado no cargo de "ARQUITETO", para responder interinamente pelas funções de "DIRETOR DE PLANEJAMENTO E OBRAS", Referência "17", Grau "E", em comissão, objeto da portaria nº 34.617/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 07 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 36.955, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

DESIGNAR, a partir desta data, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, lotado no cargo de "OPERÁRIO MASCULINO", para responder interinamente pelas funções do cargo de "DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO", Referência 17, Grau "E", em comissão.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 07 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 36.956, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

I - NOMEAR, a contar de 06/02/2024, ALESSANDRA

GUILHERME DA SILVA ESCÓRCIO, para lotar o cargo de "AUXILIAR DE ENFERMAGEM", em virtude de ter obtido a 0009ª colocação no Concurso Público 02/2019, realizado nos dias 24 de novembro, 01 de dezembro e 15 de dezembro de 2019, conforme Decreto nº 5.661, de 24/01/2020, de acordo com o disposto no art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

II - O início do exercício se dará em 04/03/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 07 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 36.957, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

I - NOMEAR, a contar de 06/02/2024, HANAY BUENO DOS SANTOS DAMASO, para lotar o cargo de "DIRETOR DE CRECHE", em virtude de ter obtido a 0009ª colocação no Concurso Público 02/2019, realizado nos dias 24 de novembro, 01 de dezembro e 15 de dezembro de 2019, conforme Decreto nº 5.661, de 24/01/2020, de acordo com o disposto no art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

II - O início do exercício se dará em 07/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 07 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 36.958, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO o Memorando nº 018/2024, do Departamento de Educação, que informa sobre a redução da jornada de trabalho, bem com proporcional redução remuneratória, à professora ANA PAULA PEREIRA MUNHOZ;

R E S O L V E

REDUZIR, a contar de 01/02/2024, pelo prazo determinado até 19/12/2024, a carga horária mensal para 23 horas/aulas semanais, tendo em vista pedido formulado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1322

Página 3 de 18

pela interessada, ANA PAULA PEREIRA MUNHOZ, lotada no cargo de "PEB II - MATEMÁTICA", conforme Lei Complementar nº 234 de 20.12.2011, que inclui o § 3º no artigo 17 da Lei Complementar 03/01 - Estatuto do Magistério.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 07 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 36.959, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO o Memorando nº 017/2024, do Departamento de Educação, que informa sobre a redução da jornada de trabalho, bem com proporcional redução remuneratória, à professora MARIA APARECIDA BORGES DA SILVA ZAMPIERI;

R E S O L V E

REDUZIR, a contar de 01/02/2024, pelo prazo determinado até 19/12/2024, a carga horária mensal para 18 horas/aulas semanais, tendo em vista pedido formulado pela interessada, MARIA APARECIDA BORGES DA SILVA ZAMPIERI, lotada no cargo de "PEB II - HISTÓRIA", conforme Lei Complementar nº 234 de 20.12.2011, que inclui o § 3º no artigo 17 da Lei Complementar 03/01 - Estatuto do Magistério.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 07 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 36.960, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a contar de 01/02/2024 à 30/04/2024, a MARCIO SEBASTIÃO AMICCI, lotado no cargo de MOTORISTA ESCOLAR, 90 (noventa) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 09/02/2016 à 12/09/2022, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidão nº 221/2023 e requerimento protocolado

sob o nº 0183/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 07 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 36.961, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, que os Artigos 35 e seguintes da Lei Complementar nº 003, de 12/12/2001, dispõem sobre as vantagens dos integrantes do Quadro do Magistério;

R E S O L V E

CONCEDER, a contar de 05/02/2024, por prazo determinado até 19/12/2024, às servidoras abaixo-relacionadas, com fundamento no art. 34, Inciso I c.c. art. 35 da Lei Complementar nº 003, de 12/12/2001, e respectivas alterações, a gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do nível em que os professores se encontra, conforme segue:

NOME	LOCAL DO EXERCÍCIO	CARGO	CARGA
SOLANGE JULIÃO DE SANTANA	CEI Maria Rosária da Rocha	PROFESSOR DE CRECHE	32 aulas
CONSTÂNCIA HELENA CANHZARES DIAS PEREIRA	CEI Maria Rosária da Rocha	PROFESSOR DE CRECHE	32 aulas
ANA CLAUDIA MACIEL SANTANA	CEI Maria Rosária da Rocha	PROFESSOR DE CRECHE	32 aulas
ADRIANA APARECIDA BORGES NOGUEIRA	CEI Maria Rosária da Rocha	DIRETOR DE CRECHE	44 aulas

Prefeitura do Município de Martinópolis, 07 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 36.962, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1322

Página 4 de 18

usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
IAGO POCELAN PERRUD (15d)	14/02/2024	28/02/2024	06/07/2021 à 05/07/2022
BRUNA KAREN GRILO PEREIRA DE SOUZA (15d)	25/03/2024	08/04/2024	04/08/2021 à 03/08/2022
LUIZ ANTONIO FERREIRA COSTA (30d)	18/03/2024	16/04/2024	18/06/2022 à 17/06/2023
LUIZ DO NASCIMENTO SILVA (30d)	28/02/2024	28/03/2024	01/12/2019 à 30/11/2020
MARCIA MARQUES NAUFAL (30d)	26/02/2024	26/03/2024	20/11/2021 à 19/11/2022
MATHEUS DOS SANTOS BERGAMINI (20d)	19/02/2024	09/03/2024	16/01/2023 à 15/01/2024

Prefeitura do Município de Martinópolis, 07 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 36.963, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 15/02/2024 à 15/03/2024, a SILVIA SOARES VIDAL, lotada no cargo de PSICOLOGO, 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 22/10/2012 à 21/10/2017, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidão nº 194/2021e requerimento protocolado sob o nº 0190/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 08 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 36.964, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 04/03/2024 à 22/03/2024, a THAIS MARIANGELA ROLON, lotada no cargo de "ESCRITURÁRIO I", 19 (dezenove) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de 07/06/2022 a 06/06/2023, conforme requerimento sob protocolo nº 0187/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 08 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 36.965, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o contido no Ofício nº 015/24 em que a Comissão Processante solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/21;

RESOLVE

PRORROGAR, com fundamento no art. 153, da Lei Complementar nº 38/03, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/21, por mais 60 (sessenta) dias, no período de 18/02/2024 a 17/04/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 08 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 36.966, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o contido no Ofício nº 014/24 em que a Comissão Processante solicita prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 02/24;

RESOLVE

PRORROGAR, com fundamento no art. 146, parágrafo único, da Lei Complementar nº 38/03, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 02/24, por mais 30 (trinta) dias, no período de 21/02/2024 a 21/03/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 08 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1322

Página 5 de 18

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 36.967, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o contido no Ofício nº 013/24 em que a Comissão Processante solicita prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 01/24;

R E S O L V E

PRORROGAR, com fundamento no art. 146, parágrafo único, da Lei Complementar nº 38/03, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 01/24, por mais 30 (trinta) dias, no período de 18/02/2024 a 18/03/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 08 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 36.968, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Ofício n. 020/2024, desta data, procedente do Departamento Municipal de Educação, que trata da evolução funcional de CRISLAINE FERNANDA RAMOS SAMPAIO;

CONSIDERANDO, o estabelecido no Art. 32, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 12/12/2001, que trata da evolução funcional via acadêmica, mediante enquadramento automático em níveis retributórios superiores aquele em que a servidora estiver enquadrada;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 07/02/2024, com fundamento nos dispositivos legais acima citados, CRISLAINE FERNANDA RAMOS SAMPAIO, RG 44.XXX.XXX-2, lotada no cargo de "PEB I ENSINO FUNDAMENTAL", na Faixa "F" da Tabela III, Nível I, Quadro do Magistério - Classe de Docentes, constante no Anexo III, da Lei Complementar nº 003, de 12/12/2001, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 09 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 36.969, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Ofício n. 020/2024, desta data, procedente do Departamento Municipal de Educação, que trata da evolução funcional de CRISLAINE FERNANDA RAMOS SAMPAIO;

CONSIDERANDO, que o Art. 33, §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Complementar nº 003, de 12/12/2001, estabelece a evolução funcional por via não-acadêmica, obtida através de cursos de atualização e aperfeiçoamento, mérito por assiduidade e mérito por participação;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 07/02/2024, com fundamento nos dispositivos legais acima citados, CRISLAINE FERNANDA RAMOS SAMPAIO, RG 44.XXX.XXX-2, lotada no cargo de "PEB I ENSINO FUNDAMENTAL", na Faixa "G", da Tabela III, Nível I, Quadro do Magistério - Classe de Docentes, constante no Anexo III, da Lei Complementar nº 003, de 12/12/2001, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 09 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 36.970, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Ofício n. 0215/2024, desta data, procedente do Departamento Municipal de Educação, que trata da evolução funcional de HANAY BUENO DOS SANTOS;

CONSIDERANDO, o estabelecido no Art. 32, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 12/12/2001, que trata da evolução funcional via acadêmica, mediante enquadramento automático em níveis retributórios superiores aquele em que a servidora estiver enquadrada;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 07/02/2024, com fundamento nos dispositivos legais acima citados, HANAY BUENO DOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1322

Página 6 de 18

SANTOS, RG 40.XXX.XXX-6, lotada no cargo de “DIRETOR DE CRECHE”, na Faixa “G” da Tabela V, Nível II, Quadro do Magistério – Classe de Docentes, constante no Anexo III, da Lei Complementar nº 003, de 12/12/2001, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 09 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 36.971, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Ofício n. 023/2024, desta data, procedente do Departamento Municipal de Educação, que trata da evolução funcional de LUCIANA FERREIRA DOS SANTOS;

CONSIDERANDO, o estabelecido no Art. 32, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 12/12/2001, que trata da evolução funcional via acadêmica, mediante enquadramento automático em níveis retributórios superiores aquele em que a servidora estiver enquadrada;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 07/02/2024, com fundamento nos dispositivos legais acima citados, LUCIANA FERREIRA DOS SANTOS, RG 30.XXX.XXX-9, lotada no cargo de “PEB I ENSINO FUNDAMENTAL”, na Faixa “I” da Tabela III, Nível I, Quadro do Magistério – Classe de Docentes, constante no Anexo III, da Lei Complementar nº 003, de 12/12/2001, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 09 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 36.972, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Ofício n. 022/2024, desta data, procedente do Departamento Municipal de Educação, que trata da evolução funcional de MARÍLIA GABRIELLA ANDRADE;

CONSIDERANDO, o estabelecido no Art. 32, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 12/12/2001, que trata da evolução funcional via acadêmica, mediante enquadramento automático em níveis retributórios superiores aquele em que a servidora estiver enquadrada;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 07/02/2024, com fundamento nos dispositivos legais acima citados, MARÍLIA GABRIELLA ANDRADE, RG 43.XXX.XXX-0, lotada no cargo de “PEB I ENSINO FUNDAMENTAL”, na Faixa “I” da Tabela III, Nível I, Quadro do Magistério – Classe de Docentes, constante no Anexo III, da Lei Complementar nº 003, de 12/12/2001, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 09 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 36.973, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Ofício nº 08/2024, do Departamento Municipal de Educação, que informa sobre atribuição de Carga Suplementar, a professora MARCIA APARECIDA GUERHARDT COSTA;

R E S O L V E

CONCEDER, a contar de 05/02/2024, pelo prazo determinado até 17/12/2024, o exercício e o pagamento da carga suplementar de 13 (treze) aulas/ semanais, com seus reflexos legais, para MARCIA APARECIDA GUERHARDT COSTA, lotada no cargo de “PEB I ENSINO INFANTIL”, nos termos do art. 21 e demais úteis da Lei Complementar Municipal nº 003, de 12/12/2001, e devidas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 09 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 36.974, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1322

Página 7 de 18

CANCELAR, item nº 07, da Portaria nº 36.744/2024 que concede férias e a Portaria nº 36.939/2024 que concede licença-prêmio, a servidora MARIA ROSELI DOS SANTOS ALEXANDRE, conforme Memorando nº 12.708/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 09 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 36.975, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Ofício nº 09/2024, do Departamento Municipal de Educação, que informa sobre atribuição de Carga Suplementar, a professora MARLENE MONTEIRO DE SOUZA;

R E S O L V E

CONCEDER, a contar de 05/02/2024, pelo prazo determinado até 17/12/2024, o exercício e o pagamento da carga suplementar de 13 (treze) aulas/ semanais, com seus reflexos legais, para MARLENE MONTEIRO DE SOUZA, lotada no cargo de "PEB I ENSINO INFANTIL", nos termos do art. 21 e demais úteis da Lei Complementar Municipal nº 003, de 12/12/2001, e devidas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 09 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 36.976, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Ofício nº 019/2024, do Departamento Municipal de Educação, que informa sobre atribuição de Carga Suplementar, a professora SILVANA MARIA GONÇALVES SIQUEIRA;

R E S O L V E

CONCEDER, a contar de 05/02/2024, pelo prazo determinado até 17/12/2024, o exercício e o pagamento da carga suplementar de 06 (seis) aulas/ semanais, com seus reflexos legais, para SILVANA MARIA GONÇALVES SIQUEIRA, lotada no cargo de "PEB I ENSINO INFANTIL", nos termos do

art. 21 e demais úteis da Lei Complementar Municipal nº 003, de 12/12/2001, e devidas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 09 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 36.977, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Ofício n. 021/2024, desta data, procedente do Departamento Municipal de Educação, que trata da evolução funcional de JULIANA FERNANDES DE LIMA PEREIRA;

CONSIDERANDO, o estabelecido no Art. 32, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 12/12/2001, que trata da evolução funcional via acadêmica, mediante enquadramento automático em níveis retributórios superiores aquele em que a servidora estiver enquadrada;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 07/02/2024, com fundamento nos dispositivos legais acima citados, JULIANA FERNANDES DE LIMA PEREIRA, RG 42.XXX.XXX-4, lotada no cargo de "PEB I ENSINO INFANTIL", na Faixa "F" da Tabela II, Nível I, Quadro do Magistério - Classe de Docentes, constante no Anexo III, da Lei Complementar nº 003, de 12/12/2001, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 09 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 36.978, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
DANILO FERNANDES DE LIMA (30d)	15/02/2024	15/03/2024	16/11/2022 à 15/11/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1322

Página 8 de 18

GABRIEL DUARTE DE FREITAS (30d)	04/03/2024	02/04/2024	20/09/2021 à 19/09/2022
IVANEIDE ALVES DA SILVA (30d)	11/03/2024	09/04/2024	10/06/2020 à 09/06/2021
MANOEL ROSENDO DOS SANTOS (30d)	04/03/2024	02/04/2024	07/01/2021 à 06/01/2022
WENDEL RODRIGUES PORTO (30d)	15/02/2024	15/03/2024	08/02/2023 à 07/02/2024

Prefeitura do Município de Martinópolis, 09 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1322

Página 9 de 18

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Atribuição de Classe/Aulas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS

Edital de Convocação nº 02/2024 de Processo Seletivo nº 01/2023

A Diretora do Departamento Municipal de Educação de Martinópolis, no uso de suas atribuições legais **convoca**:

–**Professores de Ensino Infantil PEB I – Pré Escola, Professores de Ensino Fundamental PEB II- ARTE**, aprovados no Processo Seletivo nº 01/2023, para comparecer **dia 20/02/2024 às 09h00**;

Local: DEMED – Departamento Municipal de Educação, sito a Rua Tte. Cassimiro Dias, 834, centro em Martinópolis, para a atribuição das seguintes salas:

EMEFEI PROF.ª GERTIS DOS SANTOS ALMEIDA			
Período	Ano/etapa	Justificativa	Período da Substituição
Manhã	2º etapa B	Sala livre	21/02/2024 à 17/12/2024
Manhã	ARTE 08 aulas	ARTE - 08 aulas livres 1ª etapa A, 1ª etapa B, 2ª etapa A, 2ª Etapa B	21/02/2024 à 17/12/2024
Tarde	ARTE 14 aulas	ARTE - 14 aulas livres 1ª ano C, 2º ano B, 4º ano C.	21/02/2024 à 17/12/2024
HTPC: Fundamental segunda-feira - 18h10m às 20h10 – Infantil terça-feira 18h10 às 20h10.			

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO

- RG; CPF; 02 fotos 3x4
- Título de Eleitor; último Comprovante de Votação
- Carteira de Trabalho; nº Pis/Pasep
- Comprovante de Residência
- Certidão de Casamento
- Certidão de Nascimento e Carteira de Vacinação dos Filhos
- Diploma / Certificado de conclusão do curso
- Atestado de Antecedentes Criminais (Delegacia /www.ssp.sp.gov.br)
- Carteira de Saúde (01 foto 3x4 / **carteira de vacinação**)
- Reservista (homens)
- Conta no Banco Bradesco

Obs.: Para quem já tem aulas atribuídas em outro Município tanto na esfera Municipal, Estadual ou em instituição privada é necessário apresentação do horário de trabalho para fins de participação na atribuição.

No dia da atribuição será necessária a apresentação do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso.

Martinópolis, 15 de Fevereiro de 2024.

Maria Francisca Alves Portela
Diretora do Departamento Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1322

Página 10 de 18

Outros Atos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 02/2024, de 16 de Fevereiro de 2024

DISPÕE SOBRE AS FUNÇÕES DE PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO.

MARIA FRANCISCA ALVES PORTELA,
Diretora do Departamento Municipal de
Educação de Martinópolis, no exercício de
suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 03, de 12 de dezembro de 2001 que institui o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Martinópolis; a designação nas funções de Professor Coordenador Pedagógico; Capítulo II – Art. 5º - “[...] *haverá nas unidades escolares postos de trabalho destinados a função de Professor Coordenador Pedagógico – PCP*”;

CONSIDERANDO o Regimento Comum das Escolas e Creches Municipais de Martinópolis – Decreto nº 5.287, de 24 de novembro de 2017, o qual a Unidade Educacional com mais de cem (100) alunos deverá ter um (01) Professor Coordenador Pedagógico- PCP;

CONSIDERANDO que a Rede Pública Municipal de Ensino possui Centro de Educação Infantil, com demanda suficiente e necessária ao preenchimento da vaga de professor coordenador;

CONSIDERANDO que dificulta ao diretor exercer eficazmente as funções administrativas e pedagógicas;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação - Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 (meta 1) e o Plano Municipal de Educação - Lei Ordinária nº 2902, de 23 de junho de 2015 que visa à qualidade do ensino;

CONSIDERANDO que o Departamento de Educação tem por prioridade uma educação de qualidade na Rede Pública Municipal de Ensino e que, portanto, são necessárias ações que sustentem um trabalho em equipe e voltado à formação docente que resultará nos resultados de aprendizagens dos alunos;

CONSIDERANDO o fortalecimento das ações de orientação e aperfeiçoamento do fazer pedagógico em sala de aula, pilar básico da melhoria da qualidade do ensino;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1322

Página 11 de 18



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO que é de suma importância que tal agente de articulação (professor coordenador pedagógico) se faça presente nos referidos Centros de Educação Infantil;

RESOLVE:

Art. 1º - designar docente para responder pela função de professor - coordenador pedagógico;

Parágrafo Único - para exercer a função (posto de trabalho) de professor coordenador pedagógico é preciso:

- I – ser professor efetivo da rede pública municipal de ensino, preferencialmente da unidade em que atuará;
- II – ser portador, preferencialmente, de diploma de licenciatura plena em pedagogia;

Art. 2º - das atribuições do professor coordenador;

Parágrafo Único - Constituem-se atribuições do docente designado para o exercício da função de Professor Coordenador Pedagógico – PCP:

- I – orientar, planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensino-aprendizagem, bem como o desempenho de professores e alunos;
- II – conduzir e orientar as Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo - HTPC e acompanhar Horas de Estudo;
- III – coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento e desenvolvimento dos alunos;
- IV – coordenar, acompanhar a execução e desenvolvimento das atividades;
- V – trabalhar em parceria com a equipe escolar de forma democrática e participativa;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1322

Página 12 de 18



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VI – orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como, as disposições curriculares na modalidade de ensino que atua;

VII – Acompanhar, coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;

VIII – assegurar a participação proativa de todos os professores nas horas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes, sugestões e de acompanhamento do que foi proposto;

IX – participar das reuniões no Departamento Municipal de Educação e cursos quando for convocado;

X – executar outras atividades afins solicitadas pelo Departamento Municipal de Educação e/ou Direção Escolar;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Documento assinado digitalmente
MARIA FRANCISCA ALVES PORTELA
Data: 16/02/2024 10:05:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARIA FRANCISCA ALVES PORTELA
Diretora do Departamento de Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1322

Página 13 de 18

Departamento de Compras

Dispensa de Licitação



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 79/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONJUNTO DE DESFIBRILADOR EXTERNO E PÁS DE DEA. (01 DESFIBRILADOR – 05 PÁS DE DEA).

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pelo Departamento Municipal de Corpo de Bombeiros.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, e do inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que o presente ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Martinópolis, bem como o contrato e seus aditamentos sejam divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, como condição indispensável para a sua eficácia.

Martinópolis/SP, 15 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Assinado por 1 pessoa: MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/129C-4263-9D5F-BF2F> e informe o código 129C-4263-9D5F-BF2F





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1322

Página 14 de 18



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 129C-4263-9D5F-BF2F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA (CPF 118.XXX.XXX-20) em 15/02/2024 09:58:07
(GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/129C-4263-9D5F-BF2F>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1322

Página 15 de 18



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 39/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO Placa KRL 7575, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pelo Departamento Municipal de Transporte.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, e do inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que o presente ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Martinópolis, bem como o contrato e seus aditamentos sejam divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, como condição indispensável para a sua eficácia.

Martinópolis/SP, 14 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Assinado por 1 pessoa: MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/86FE-49A5-DA1B-908F> e informe o código 86FE-49A5-DA1B-908F





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1322

Página 16 de 18



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 86FE-49A5-DA1B-908F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA (CPF 118.XXX.XXX-20) em 14/02/2024 10:14:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/86FE-49A5-DA1B-908F>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1322

Página 17 de 18

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

Sessão Ordinária nº 02 / 2024, de 14 de fevereiro de 2024.

Votação de Ata da Sessão Anterior:

- Ata da Sessão Ordinária nº 01/2024, realizada em 05 de fevereiro de 2024.

1. EXPEDIENTE:

1.1 – Expediente sem votação:

- Indicação nº 39/2024, de autoria do vereador José Elizeo Lourenço da Silva, seja expedido ofício ao senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, realize reforma na CEI Angelino Percinoto.
- Indicação nº 40/2024, de autoria do vereador Gabriel Valões Santos, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, realize limpeza dos galhos de árvores que estão dispostos próximo a área de embarque/desembarque de veículos aquáticos, na Represa Laranja Doce.
- Indicação nº 41/2024, de autoria do vereador Leandro da Silva Valentim, seja enviado ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, realize instalação de uma cobertura na área localizada aos fundos da Escola Municipal Profª Adelaide César de Moura Bastos.
- Indicação nº 42/2024, de autoria do vereador Leandro da Silva Valentim, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, realize reforma ou troca de cadeira de atendimentos da Dentista do ESF Rosângela de Souza - Vila Epaminondas.
- Indicação nº 43/2024, de autoria do vereador Alexandre Peres Cangussu, seja expedido ofício ao senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, analise a viabilidade de que seja adotado o Sistema Cross para as unidades de saúde do município.
- Indicação nº 44/2024, de autoria do vereador Alexandre Peres Cangussu, seja enviado ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, determine a limpeza e roçagem de terreno de propriedade da Prefeitura, localizado na Rua Candido Leite Passos, antiga Rua 1, do Conjunto Habitacional Hélio Nastari.
- Indicação nº 45/2024, de autoria do vereador Leandro da Silva Valentim, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que determine a limpeza do pátio do ESF Rosângela de Souza, Vila Epaminondas.
- Indicação nº 46/2024, de autoria do vereador Maurício Farias de Souza Júnior, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que determine a roçagem e pintura externa do ESF José Cardoso Brochado, Vila Alegrete.
- Requerimento de Pesar nº 08/2024, de autoria do vereador Alexandre Peres Cangussu e demais edis, pelo passamento de MARIA ROSALINA OZÓRIO, aos 83 anos, ocorrido no dia 09 de janeiro de 2024, expressando os sentimentos a todos os familiares e amigos pela insuprível perda.

1.2 – Expediente com votação:

- Projeto de Lei Ordinária nº 01/2024, de autoria do Chefe do Executivo, que “Dispõe sobre a Reestruturação do Conselho Municipal de Turismo e dá outras providências.”
- Projeto de Lei Ordinária nº 02/2024, de autoria do Chefe do Executivo, que “Abre um Crédito Adicional Especial para fins que especifica no valor de R\$ 177.216,67, e dispõe sobre a alteração de projeto na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA - Plano Plurianual e LOA - Lei Orçamentária Anual”.
- Projeto de Lei Ordinária nº 03/2024, de autoria do Chefe do Executivo, que “Abre um Crédito Adicional Especial para fins que especifica no valor de R\$ 150.000,00, e dispõe sobre a alteração de projeto na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA - Plano Plurianual e LOA - Lei Orçamentária Anual”.
- Projeto de Lei Complementar nº 06/2024, de autoria do Chefe do Executivo, que “Dispõe sobre a criação de cargos no Quadro Geral e dá outras providências”. [Dentista Endodontista]
- Emenda Modificativa nº 01/2024, de autoria da Comissão de Justiça e Redação, que Modifica o caput do artigo 1º, do Projeto de Lei Complementar nº 03/2024, de autoria do Chefe do Poder Executivo.
- Emenda Substitutiva nº 02/2024, de autoria da Comissão de Justiça e Redação, que Substitui o artigo 1º do Projeto de Lei Complementar nº 04/2024, de autoria do Chefe do Poder Executivo.
- Requerimento de Urgência Especial nº 07/2024, de autoria da Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, seja considerado em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL a seguinte proposição: 1- Projeto de Lei Ordinária nº 003/2024, de autoria do Chefe do Executivo, "Que Abre um Crédito Adicional Especial para fins que especifica no valor de R\$ 150.000,00, e dispõe sobre a alteração de projeto na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA - Plano Plurianual e LOA - Lei Orçamentária Anual".



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1322

Página 18 de 18

➤ Requerimento nº 09/2024, de autoria do vereador Gabriel Valões Santos, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que apresente informações sobre o Centro de Fisioterapia: (1) Relação de equipamentos do patrimônio da Fisioterapia Municipal. (2) Por qual motivo o Centro de Fisioterapia encontra-se sem funcionamento e com os equipamentos amontoados em uma sala.

2. ORDEM DO DIA:

2.1 Requerimentos:

➤ Requerimento de Urgência Especial nº 07/2024, de autoria da Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, seja considerado em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL a seguinte proposição: 1 Projeto de Lei Ordinária nº 003/2024, de autoria do Chefe do Executivo, "Que Abre um Crédito Adicional Especial para fins que especifica no valor de R\$ 150.000,00, e dispõe sobre a alteração de projeto na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA - Plano Plurianual e LOA - Lei Orçamentária Anual". **APROVADO POR UNANIMIDADE**

➤ Requerimento nº 09/2024, de autoria do vereador Gabriel Valões Santos, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que apresente informações sobre o Centro de Fisioterapia: (1) Relação de equipamentos do patrimônio da Fisioterapia Municipal. (2) Por qual motivo o Centro de Fisioterapia encontra-se sem funcionamento e com os equipamentos amontoados em uma sala. **APROVADO POR UNANIMIDADE**

2.2 Projeto/Vetos em única discussão e votação:

➤ Projeto de Lei Ordinária nº 03/2024, de autoria do Chefe do Executivo, que "Abre um Crédito Adicional Especial para fins que especifica no valor de R\$ 150.000,00, e dispõe sobre a alteração de projeto na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA - Plano Plurianual e LOA - Lei Orçamentária Anual". **APROVADO POR UNANIMIDADE**

➤ Mensagem de Veto Integral nº 05/2023, apresentada pelo Chefe do Executivo ao Projeto de Lei Complementar nº 05/2023, de autoria do vereador Alzair da Silva Lopes, que "Dispõe sobre alteração da Lei nº 830, de 18 de dezembro de 1973 (Código Tributário do Município de Martinópolis) e dá outras providências", referente ao Autógrafo 101/2023. [Parecer contrário] **REJEITADO POR 9 VOTOS CONTRÁRIOS E 1 VOTO FAVORÁVEL**

➤ Mensagem de Veto Integral nº 06/2023, apresentada pelo Chefe do Executivo ao Projeto de Lei Ordinária nº 18/2023, de autoria do vereador Leandro da Silva Valentim, que "Dispõe sobre a concessão de prioridade às entidades sociais do município de Martinópolis na utilização de espaços tendas e/ou barracas, para exposição e comercialização de seus produtos, no local destinado aos eventos realizados pelo município de Martinópolis, e dá outras providências", referente ao Autógrafo nº 103/2023. [Parecer contrário] **REJEITADO POR UNANIMIDADE**

2.3 Proposta em segunda discussão e votação, pareceres favoráveis:

➤ Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 03/2023, apresentada pelo Chefe do Executivo, que "Dispõe sobre Emenda à Lei Orgânica Municipal" [adequação da LOM para viabilizar a continuidade da participação do Município de Martinópolis no CIRSOP – Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos do Oeste Paulista]. **APROVADA POR UNANIMIDADE**

2.4 Projetos em primeira discussão e votação, pareceres favoráveis:

➤ Projeto de Lei Ordinária nº 86/2023, de autoria do Chefe do Executivo, que "Dispõe sobre alteração do artigo 13, da Lei nº 2.707/11, e dá outras providências" [CMDPCD - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - mudança para que não seja necessário seguir rigorosamente reuniões bimestrais, e sim de acordo com programação aprovada] **APROVADO POR UNANIMIDADE**

➤ Projeto de Lei Complementar nº 01/2024, de autoria do Chefe do Executivo, que "Dispõe sobre a reposição das perdas remuneratórias – revisão geral – aos servidores ativos e inativos do município para o exercício de 2024, já previstas na LDO e LOA, fixa seu termo inicial e dá outras providências". **APROVADO POR UNANIMIDADE**

➤ Projeto de Lei Complementar nº 02/2024, de autoria do Chefe do Executivo, que "Dispõe sobre a reposição das perdas remuneratórias – revisão geral – e aumento real aos servidores do magistério municipal para o exercício de 2024, já previstas na LDO e LOA, fixa seu termo inicial e dá outras providências". **APROVADO POR UNANIMIDADE**

➤ Projeto de Lei Complementar nº 03/2024, de autoria do Chefe do Executivo, que "Dispõe sobre a reposição das perdas remuneratórias – revisão geral – e aumento real aos servidores da Classe de Suporte Pedagógico do magistério municipal para o exercício de 2024, já previstas na LDO e LOA, fixa seu termo inicial e dá outras providências". **APROVADO POR UNANIMIDADE**

➤ Projeto de Lei Complementar nº 04/2024, de autoria do Chefe do Executivo, que "Altera a Lei Complementar nº 38/03 e dá outras providências". [Auxílio-Alimentação para R\$1.000,00] **APROVADO POR UNANIMIDADE**